



ATA N.º 3

Aviso n.º 23191/2023

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de três Assistentes Sociais para a Casa Pia de Lisboa, I. P.

--- Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos, o júri do procedimento concursal em referência, designado por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas, prolatado em 13/11/2023, reuniu-se, nos Serviços Centrais, estando presentes: ---

Presidente	Ana Sofia Reis Leite Furtado Gonçalves Nuno
1.ª Vogal efetiva	Sandra Isabel Geiroto Queirós
2.ª Vogal efetiva	Magda Renata Palma Pereira

Assim, nos termos do disposto art. 25.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o júri por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:---

1. Resultado da audiência de interessados;
2. Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos;
3. Elaboração da prova de conhecimentos;
4. Notificação e publicitação;

1. Resultado da audiência de interessados

---Findo o prazo legal de exercício de audiência de interessados, verificou-se que os candidatos excluídos não apresentaram as alegações passíveis de análise com admissão ao respetivo procedimento concursal.---

2. Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos

--- Em razão do que antecede, deliberou o Júri converter em definitiva a Lista de Candidatos **Admitidos e Excluídos (ANEXO I)**, que será notificada aos candidatos através do email referido no processo de candidatura e publicitada na página eletrónica institucional. ---



3. Elaboração da prova de conhecimentos

--- De acordo com o estabelecido pelo n.º 29 do aviso integral, as Provas de Conhecimentos são aplicáveis aos candidatos que: ---

- a) *Não sejam titulares da categoria profissional de técnico superior; ---*
- b) *Beneficiem do direito de candidatura militar; ---*
- c) *Tenham optado por este método de seleção no formulário de candidatura; ---*
- d) *Sendo titulares da categoria profissional de técnico superior, estejam a desempenhar atividade diferente da que está a concurso. ---*

--- Neste sentido, deliberou o Júri que, em tempo, os candidatos admitidos serão notificados, para o respetivo endereço eletrónico indicado no processo de candidatura, que a realização da Prova de Conhecimentos decorrerá no dia **08/02/2024**, pelas 10.30h nos Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa IP, sitos na Avenida do Restelo N. 1 1449-008 Lisboa.---

--- Foi também deliberado que a Entrevista de Avaliação de Competências será realizada no mesmo local, no dia **14/02/2024** a partir 10h de acordo com o n.º 29 do aviso integral (Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como o candidato que não compareça à realização do método para o qual foi convocado, ou tenha desistido no decurso da realização dos mesmos.), sendo a lista de candidatos aprovados comunicada aos mesmos, via email e publicitada na página eletrónica da Casa Pia de Lisboa, I.P., disponível em: ---

https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/

--- Mais consignando que as matérias e a respetiva legislação para apoio à realização da Prova de Conhecimentos constam da Ata n.º 1 – Ponto 3 do presente procedimento concursal, para cuja leitura se remete obrigatoriamente, e cujo extrato se reproduz de seguida, disponíveis em:-

https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/

--- A PC incidirá sobre as seguintes temáticas:---



- a) Orgânica e Estatutos da CPL, I.P.---
- b) Procedimento Administrativo: Princípios gerais da atividade administrativa (artigos 3.º a 19.º do CPA); das garantias de imparcialidade (artigos 69.º a 76.º do CPA); do direito à informação (artigos 82.º a 85.º do CPA);---
- c) Vínculo de Trabalho em Funções Públicas: Garantias de imparcialidade (artigos 19.º a 24.º da LTFP); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público (artigos 70.º a 76.º da LTFP); exercício do poder disciplinar (artigos 176.º a 240.º da LTFP);---
- d) Direitos das Crianças e dos Jovens;---
- e) Sistema português de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo;---
- f) Acolhimento residencial;---
- g) Acolhimento familiar;---
- h) Acolhimento terapêutico; ---
- i) Regime jurídico de prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência;---
- j) Apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.---

--- A legislação e a documentação necessárias à realização da PC é a seguinte:---

--- Legislação:---

- a) Orgânica da CPL, I.P., aprovada pelo Decreto – Lei n.º 77/2012, de 26 de março;---
- b) Estatutos da CPL, I.P., aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro;---
- c) Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação vigente;---
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente;---
- e) Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, de 12 de setembro;---
- f) Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação vigente;---



- g) Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, que estabelece o regime de execução do acolhimento residencial, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo;---
- h) Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, que estabelece o regime de execução do acolhimento familiar, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo;---
- i) Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva;---
- j) Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, na sua redação vigente;---
- k) Código Civil, Livro IV (Direito da família), Título III (da Filiação), na sua redação vigente;--
- l) Regime Geral do Processo Tutelar Cível, aprovado pela Lei n.º 141/2015, de 8 de setembro, na sua redação vigente;---

--- Documentação:---

- a) Guia de orientações para os profissionais da ação social na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo, disponível em:---

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/14804/Guia+de+Orienta%C3%A7%C3%B5es+para+Profissionais+de+A%C3%A7%C3%A3o+Social/5c6dc372-e12b-4b84-a462-38eccc5a6e85>

- b) Acolhimento Terapêutico, Pistas de Intervenção para Profissionais, 2015

<https://casapia.pt/wp-content/uploads/2023/04/acolhimento-terapeutico.pdf>

- c) Linhas Orientadoras para Atuação em Casos de Indícios de Abuso Sexual de Crianças e Jovens, 2010, disponível em:---

<https://casapia.pt/wp-content/uploads/2023/04/Linhas-orientadoras-para-a-actuacao-em-casos-de-indicios-de-abuso-sexual-de-criancas-e-jovens.pdf>



d) Manual de processos-chave – Lar de Infância e Juventude, disponível em:---

http://www.seg-social.pt/documents/10152/13887/gqrs_lar_infancia_juventude_processos-chave/ac3249ed-0086-48a6-8b18-7bc9b0541d02

---Dado o carácter confidencial da prova de conhecimentos, a mesma será apenas disponibilizada aos candidatos no momento da sua aplicação.---

4. Notificação e publicitação

--- Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados para o respetivo endereço de correio eletrónico facultado no processo de candidatura do teor da presente ata, bem como do respetivo Anexo I.---

(...)

--- As notificações do júri são efetuadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelo candidato com recibo de entrega da notificação.---

--- Em tudo o que não estiver previsto aplica-se subsidiariamente à Portaria 233/2022, sendo que o procedimento concursal é publicitado, pela entidade responsável pela sua realização. ---

--- Para efeitos do previsto no art. 9.º da Portaria 233/2022, fica expressamente consignado nesta ata, que na presente reunião, todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.---

---Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.---

Presidente,

1.ª Vogal Efetiva,

2.ª Vogal Efetiva,